

1º ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11, o Sr. Neyrismar Felipe dos Santos, resolve por meio deste Termo Aditivo instituir a prorrogação da data de inscrição com alteração no cronograma e outras retificações, inicialmente, previsto na Chamada Pública Nº 02/2024 do Processo Seletivo, destinado a compor o Banco de Formadores Regionais para Atuação nos Eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, publicada por meio do sítio eletrônico <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>.

ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 24 de fevereiro de 2024 (No dia 24, o link ficará disponível até às 17h)** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/43Zo6ycys5Ncy3Sk7>.

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC Integral

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **20 de fevereiro a 1 de março de 2024 (No dia 1 de março, o link ficará disponível até às 17h)** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/43Zo6ycys5Ncy3Sk7>.

ONDE SE LÊ:

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. Primeira etapa:

8.1.1. Inscrições (*on-line*): **20 a 24 de fevereiro de 2024 (No dia 24 de fevereiro, o link ficará disponível até às 17h).**

8.1.2. Análise do Currículo *Lattes ou Vitae* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **26 de fevereiro de 2024.**

8.1.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **27 de fevereiro de 2024.**

8.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **28 de fevereiro de 2024, (o link ficará disponível até às 17h do dia 28).**

8.1.5. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **01 de março de 2024.**

8.2. Segunda etapa:

8.2.1. Divulgação, no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>, da data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **04 de março de 2024.**

8.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: dia **05 de março de 2024.**

8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **06 de março de 2024.**

8.2.4. Período para interposição de recursos: **07 de março de 2024, (o link ficará disponível até às 17h do dia 07).**

8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **11 de março de 2024.**

LEIA-SE:

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. Primeira etapa:

8.1.1. Inscrições (*on-line*): **20 de fevereiro a 1 de março de 2024 (No dia 1 de março, o link ficará disponível até às 17h).**

8.1.2. Análise do Currículo *Lattes ou Vitae* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **4 de março de 2024.**

8.1.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **5 de março de 2024.**

8.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **6 de março de 2024.**

8.1.5. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **7 de março de 2024.**

8.2. Segunda etapa:

8.2.1. Divulgação, no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>, da data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **7 de março de 2024.**

8.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: dia **8 de março de 2024.**

8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **11 de março de 2024.**

8.2.4. Período para interposição de recursos: **12 de março de 2024.**

8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **13 de março de 2024.**

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto

Publicação científica na área de Educação Básica (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos cinco anos.	1,0 por publicação*	02 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	03 (três) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos cinco anos.	1,0 por ano**	04 (quatro) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes ou Vitae*, com acesso aos *links* para verificação.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

LEIA-SE:

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos cinco anos.	1,0 por publicação*	02 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a quatro cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos cinco anos.	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes ou Vitae*, com acesso aos *links* para verificação.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

Jaguaribe - CE, 26 de fevereiro de 2024.



Neyrisma Felipe dos Santos

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11